

ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ/MF: 04.934.053/0001-30 NIRE: 52400008028

O Presidente da Cooperativa Habitacional da Construção Civil Solidária de Goiás – COHACASB-GO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 32, § 2º, do Estatuto Social e artigo 43-A da Lei 5.764/71, CONVOCA os senhores cooperados para a Assembleia Geral Ordinária – Modalidade Digital, a ser transmitida desde a sede da Cooperativa, localizada na Rua 410, S/N, Quadra 36, Lotes 8/14, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, CEP: 74.650-420, no dia 23/03/2023, às 17:00h em primeira convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados, às 18:00h em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda às 19:00h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I – Prestação de contas do Conselho de Administração relativo ao Exercício Social de 2022, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de gestão;
- Balanço Geral;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa;
- Demais demonstrações contábeis exigidas pelas normas inerentes;
- Parecer do serviço de auditoria, quando for o caso;
- Plano de Atividades para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

IV – Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração, bem como o da Cédula de Presença, para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento e efetiva participação às respectivas reuniões;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 42 do Estatuto Social.

NOTAS:

- O processo eleitoral é regido pelos artigos 59 e 60 do Estatuto Social.
- O número de Cooperados aptos a votar nesta data, para efeito de cálculo de quórum é de 152.
- Os associados deverão participar pela ferramenta de transmissão Google Meet acessando o Link: <https://meet.google.com/fkc-xavc-rnw> e votar a distância por aclamação. Para mais informações, o cooperado poderá entrar em contato pelo telefone (62) 98595-1970.

Goiânia/GO, 10/03/2023.

Antônio Brasil de Paiva
Presidente da COHACASB-GO



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL II COMISSÃO ELEITORAL 2023/2025 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Associação dos Amigos do Residencial Portal do Sol II, nomeada pelo Conselho Deliberativo em 23/01/2023, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 48, alínea "a" do Estatuto Social, realiza a 2º Convocação que tem por objetivo promover a CONVOCAÇÃO dos associados para a votação das eleições aos cargos do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal – Biênio 2023/2025, conforme **Instrução Normativa nº 001/2023**, publicada e disponibilizada aos Associados nos meios internos da Associação.

1 – Dia da votação Eleição Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal Biênio 2023/2025: **26/03/2023**;

2 – Horário de votação **08:00 às 13:00 horas**;

3 – Local de votação: **aplicativo BIOACESSO**

Somente poderão votar associados adimplentes com as suas responsabilidades financeiras para com a associação, conforme o artigo 5º e 7º, letra "b", do Estatuto.

O associado poderá fazer-se representar por procuração pública ou particular constando data e pauta com reconhecimento de firma com poderes especiais para votar nesta assembleia geral, apresentando-a na sede da APSOL II até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

Atenciosamente,

Goiânia, 13 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2023/2025



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jplbrasil.com

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





APORÉ-GO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 48.708.267/0015-60), torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 48/2023, conforme Processo SGA nº 3781/2022, com validade até 03/03/2028 para a atividade "indústria de açúcar e álcool", localizada na Rodovia GO-184, Km 33, Fazenda São Francisco, Zona Rural de Aporé-GO.

RIO VERDE-GO



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMIGO
CNPJ: 01.062.439/0001-01 - NIRE: 5240000251-8 - BCB ID: Z9997655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAL

São convocados os cooperados na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Comigo, com o nome fantasia de Sicoob Credi Comigo, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade digital no dia 24 de março de 2023 – sexta-feira, a partir de sua sede situada na Av. Presidente Vargas, nº 1878, Bairro: Jardim Goiás, em Rio Verde (GO), CEP: 75901-903, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. em Assembleia Geral Extraordinária para atualização do endereço da sede social no Estatuto;

II. em Assembleia Geral Ordinária:

a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2022 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);

b) do resultado financeiro – 2022: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º);

c) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º);

d) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único);

e) plano de atividades – 2023.

Observações: I. para esta Assembleia, na modalidade digital conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp nº 130, com transmissão ao vivo pelo Youtube e votação pelo aplicativo **Sicoob Moob**, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, **cada cooperado terá pleno acesso** para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia; II. Link de acesso para transmissão ao vivo no Youtube: <https://youtube.com/live/oz65Z6SRCL> III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 2.399 (dois mil trezentos e noventa e nove) cooperados; IV. na forma da legislação vigente, a partir de 14/março/2023, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicomigo) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis; V. as atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária – serão feitas separadamente; VI. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Rio Verde (GO), 13 de março de 2023.

Clóvis Ribeiro Dias
Presidente do Conselho de Administração

<http://solnova4.com.br>

FOUR NOVA

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2023 – Autos: 202106000280420 (5967392), 202106000280536 (5967520), 201705000034889, 201806000112845, 202007000231898, 202008000233745, 202008000233969, 202008000233976, 202008000234131, 202008000234151, 202009000237803, 202012000252319, 202102000262348, 202102000262541, 202104000270455, 202104000270646, 202104000270670, 202105000273129, 202105000274319, 202105000274643, 202106000278774, 202106000280204, 202107000286143, 202107000286148, 202107000286149, 202108000288605, 202108000290326, 202108000290916, 202109000292084, 202109000294615, 202109000294678, 202109000294711, 202109000294700, 202109000294734, 202109000296079, 202112000309480, 202110000297107, 202201000315560, 202112000310390, 202204000328809, 202205000337604, 2020030002117120 Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia – GO

Comissão Especial – Central de Leilão (Decreto 1508/2019)

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pelos juizes de direito **FERNANDO DE MELLO XAVIER** e **EDUARDO TAVARES DOS REIS**, respectivamente nomeados conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de **forma ONLINE**, para venda de veículos recuperáveis (circulação), sucatas para reaproveitamento de peças, sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível e sucatas inservíveis destinadas a destruição e reciclagem, conforme ANEXO I, II e III do presente Edital, a ser conduzido pelo senhor **GEOLIANO DE SOUZA LIMA**, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas: **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de forma ONLINE, através do portal eletrônico www.teleselimalileiloes.com.br, podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, o encerramento dos demais lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão. **1º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 10h30min até **16 de março 2023 às 10h30min (horário de Brasília)**, quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimalileiloes.com.br. **2º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 15h00min até **16 de março 2023 às 15h00min (horário de Brasília)**, quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimalileiloes.com.br. Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes. **SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.** Condições de Venda: **Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I, II e III, ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão, somente para os lotes dos ANEXOS I e II.** **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:** **2.1** Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I, II e III integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital www.teleselimalileiloes.com.br. **2.2** Os veículos relacionados nos Anexos I, II e III estão divididos em **03 categorias**, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, Perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos. **01 - Veículos recuperáveis (circulação)** são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I. 02 - Sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, Os veículos que constam no ANEXO II, serão leiloados em 02 (dois) lotes, sendo lote 01 carros e lote 02 motos, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO II. 03 - Sucata inservível destinada à destruição e reciclagem** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, sucatas prensadas (não aproveitáveis), **cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas**. Os veículos que constam no ANEXO III serão leiloados em apenas um lote (LOTE ÚNICO), **CONFORME CONSTAM NO ANEXO III. 3 - DA VISITAÇÃO:** **3.1** Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: **GOIÂNIA – GO no dia 13 de março de 2023**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Rua Vi 02, Lote 07, Conjunto Vera Cruz I –, Os veículos que se encontram em **ANÁPOLIS-GO, JATAÍ-GO, ITAJÁ-GO e CHAPADÃO DO CÉU-GO, terão suas vistas, respectivamente, para os dias 08, 09 e 10 de março de 2023, o endereço será informado no dia do agendamento. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis, Jataí, Itajá e Chapadão do Céu.** **3.2** Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Visitação por imagem, através do site www.teleselimalileiloes.com.br, onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos. **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** **4.1** Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de **09 de março de 2023. AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.TESELIMALILEILUES.COM.BR.** Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. **FERNANDO DE MELLO XAVIER**, Juiz de Direito - Presidente da Comissão de Leilão - Veículos da Capital, **EDUARDO TAVARES DOS REIS** Juiz de Direito Presidente da Comissão de Leilão Veículos do Interior.



ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS – SICOOB 001/2023

FLIANO DE SOUZA LIMA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **OPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, rita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, nº 36, quadra 27, lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, P.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 115020 e aditivo de prorrogação, nas quais figuravam como **Emitentes e Antidadores Fiduciantes Éder José Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 964.968.271-68, e sua esposa **Jordana Rayze Xavier de tos**, brasileira, inscrita no CPF: 970.430.011-53, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea -line e presencial) do imóvel abaixo descrito, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis s condições estabelecidas neste Edital.**

OTE DE LEILÃO ÚNICO:

CRICÃO DO IMÓVEL - Bem: Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra 02 (dois), situado na Rua Pedro Júlio, Setor Parque das Américas, Nerópolis O), com área total de 311,56m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo 17,38 metros de frente para a Rua Pedro o; 25,70 metros de linha de fundo confrontando com os lotes nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete); 22,02 metros pelo lado direito confrontando com o nº 03 (três); e 13,80 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01 (um). Matrícula 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis do de Goiás.

OCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Presencial: (Agência Sicoob em Nerópolis) - Rua Jacinto Ramos, Quadra 20, Lote 7, Botafogo 2, Nerópolis - GO.

On-line: Através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

1º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 27/02/2023 às 11h00min até o dia 06/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), ndo iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 06/03/2023 às 11h30min até o dia 15/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), ndo iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital, iando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados e edital, no site do leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

ANCES:

1º Leilão: lance mínimo de R\$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais).

2º Leilão: lance mínimo de R\$ 140.280,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde alor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é rogável e irrevogável.

ONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista – O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária ; o encerramento do leilão.

Comissão do leiloeiro: Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no r do lance a qual deverá ser pago À VISTA e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

ADIMPLÊNCIA:

Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (01 útil), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% o por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no o 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de eção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu stro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante ia com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, á sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante so ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução cial contra ele.

ONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site www.teleselimaleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado rá após prévio cadastro/ habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para nção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

presentação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante nhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado gralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela et na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima umir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, xção de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível lquer reclamação ao Credor Fiduciário ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações.

Continuação...



7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. **O imóvel será vendido EM CARÁTER “AD CORPUS”**, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado acima, sendo que as áreas mencionadas no Edital, Catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados da matrícula e/ou informadas neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida indicado no item 3.2 acima, somado aos valores correspondentes, mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme o art. 901, §1º do Código de Processo Civil.

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do fiduciário, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. 8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

9. FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, do imóvel a ser apreendido será disponibilizada no site www.teleselimalleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro www.teleselimalleiloes.com.br, bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924- 9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apreendidos. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente edital de leilão.

10.5. **Ficam os devedores Fiduciantes, bem como demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões.**

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:032867377
39

Assinado de forma
digital por GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:03286737739
Dados: 2023.02.06
12:01:02 -03'00'

Geoliano de Souza Lima
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG nº 53



INFORMATIVOS SINDICAIS



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2023 PODE SER PAGA ATÉ O DIA 31/03/2023

O presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás (SINFAR-GO), comunica aos Farmacêuticos e Farmacêuticas que o prazo para recolhimento da contribuição sindical relativa ao exercício de 2023 vence dia 31 de março, Valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

O pagamento poderá ser feito via pix, chave celular 62 98484-8775 ou chave CNPJ 00.115.386/0001-87. Para mais informações estamos à disposição, fones: 62 3225-1270, 62 98484-8775.

Fábio Basílio
PRESIDENTE DO SINFAR-GO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Farmacêuticos e farmacêuticas da rede Raia Drogasil

22 Mar às 19h

PAUTA:

CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FARMACÊUTICOS DA REDE

LOCAL:

AUDITÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE GOIÁS
RUA 1122, Nº 198 - ST. MARISTA, GOIÂNIA

Sindicato dos Farmacêuticos DE GOIÁS

O presidente do Sindicato dos Farmacêuticos de Goiás (Sinfargo), Fábio Basílio, convoca os farmacêuticos e farmacêuticas das farmácias Raia – Drogasil, para uma reunião, dia 22 de março de 2023, às 19h, no auditório do CRF-GO, situado na Rua 1.122, n.198, Setor Marista, Goiânia - GO.

O encontro será para discutir a atual situação e condições de trabalho oferecidas aos trabalhadores pela empresa.

O Sindicato reforça que APENAS os trabalhadores estão convidados.



Divulgue **aqui** sua Empresa

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

Endereço Sede:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

Sócia Administradora

Sandra Pereira

Jornalista Responsável:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

Assessora Sindical:

Girlene Medeiros de Carvalho

Coordenação de Comunicação Social

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384

COLUNA JPL



Educação Executiva para o sucesso profissional. Atualmente, é notório o crescimento na busca por bons gestores com perfil empreendedor, isto se dá devido às mudanças que começaram a ocorrer no final da década de noventa e início do século XXI e se propagaram até os dias atuais.

A expansão do comércio exterior a partir da abertura da economia para a importação e exportação fomentou um novo cenário marcado pela competitividade, necessidade de inovação e desenvolvimento de habilidade e competências no núcleo gestor das instituições.

Consequentemente, houve grande demanda por uma formação voltada para a prática administrativa, o que fez com que a Educação Executiva surgisse como proposta a fim de atender às necessidades emergentes.

A globalização, adoção do “downsizing” nos processos internos, as fusões corporativas e constantes mudanças na economia, são alguns dos desafios enfrentados na rotina do gestor empresarial.

Assim, a Educação Executiva se propõe a desenvolver no acadêmico e gestores, as capacidades organizacionais que os habilitem nos processos de planejamento e execução das ações administrativas e empreendedoras.

A jornada do profissional é delimitada sob dois conceitos importantes, o primeiro trata da “carreira proteana”. Aqui, o mais importante é o sucesso interno, a autorrealização. O gestor, enquanto ser humano, precisa determinar suas prioridades pessoais, mas também desenvolver habilidades como: autonomia, inteligência afetiva, aprender a aprender por meio de suas experiências profissionais particulares, e capacidade de se adaptar. Daí vem o termo “Proteano”, uma referência ao deus grego Proteu que tinha o poder de mudar a forma, a fim de adaptar-se ao encarar as dificuldades e alcançar os objetivos que almejava.

O segundo pilar está fortemente relacionado ao empoderamento profissional. Conhecido como “boundaryless career” (carreiras sem fronteiras), vem somar ao gestor proteano a capacidade de gerir seu sucesso em uma jornada de constante aprendizagem, ganhando autoridade e expertise ao tornar-se atrativo para o mercado. Sobretudo, é nessa perspectiva que repousa a potencialização da performance no trabalho e o arquetipar do êxito profissional.

Em resumo, a importância da Educação Executiva está no preparar, capacitar e habilitar gestores e empreendedores, bem como de todo aquele que busca sucesso em seus projetos no campo empresarial.

Renato Rodrigues Borges

TI Educacional | Professor Universitário
| Filósofo | Pedagogo | Jornalista | Psicanalista

www.professorrenato.com

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

BALANÇOS:

✓ S/A e COOPERATIVAS

EDITAIS

✓ AVISOS

✓ ATAS

✓ ABANDONO DE EMPREGO

✓ COMUNICADOS

✓ EXTRAVIO EM GERAL



Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU
ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668



JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

JPL JORNAL
DE EDITAIS
DO BRASIL



Certificado
Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e
publicidade legal para todo o território brasileiro.